

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL DE VAGAS N.º 001/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
NA MODALIDADE PRESENCIAL

A Unidade DN 128 – João Câmara/RN do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, torna público o presente Edital com as normas gerais do processo para o preenchimento de vagas para ingresso de candidatos em Cursos Técnicos de Nível Médio, ofertados no formato subsequente e na modalidade presencial, no CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO e no CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA, no 1º semestre do ano letivo de 2026.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O presente Edital trata das normas gerais do processo seletivo para o ingresso de alunos no **Edital N.º 001/2026** no 1º semestre de 2026, nos cursos técnicos de nível médio, realizados no formato subsequente e na modalidade presencial.
- 1.2** O formato do curso subsequente na modalidade presencial é destinado, exclusivamente, a candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio, tendo por objetivo proporcionar habilitações em domínios de competências de nível técnico.
- 1.3** O processo de seleção será válido para o ingresso de alunos no limite de preenchimento das vagas disponíveis.
- 1.4** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.
- 1.5** O Edital é destinado a candidatos de empresas do setor de transportes contribuintes com o Sistema CNT e candidatos da comunidade geral.

2. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 2.1** O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em original e fotocópia, ou autenticados em cartório:
 - 2.1.1** Diploma de Conclusão do Ensino Médio e/ou Histórico escolar do Ensino Médio;
 - 2.1.2** Comprovante de identificação;
 - 2.1.3** Comprovante de endereço;
 - 2.1.4** Certidão de nascimento ou de casamento (legível);
 - 2.1.5** Documento militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;
- 2.2** O candidato na condição de trabalhador do transporte, necessariamente, deve apresentar, no ato da matrícula, comprovante de vínculo com empresa do setor de transportes contribuinte com o Sistema CNT.

3. QUALIFICAÇÃO DO CURSO E DAS VAGAS

- 3.1 Os cursos a serem ofertados, consoante aos termos deste Edital, serão realizados conforme a descrição e os locais a seguir:
- 3.1.1 Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho - 1.200 horas - CBO: 351605.
- 3.1.2 Curso Técnico de Nível Médio em Logística – 800 horas – CBO: 391115

UF	UNIDADE OPERACIONAL	TOTAL DE VAGAS DO CURSO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TOTAL DE VAGAS DO CURSO DE TÉCNICO EM LOGÍSTICA
RN	DN – N.º 128 – SEST SENAT João Câmara/RN	35	35

- 3.2 O quantitativo de vagas poderá sofrer alterações, mediante desistências e/ou desclassificações dos candidatos.
- 3.3 As atividades educacionais poderão conter atividades a distância, utilizando ferramentas tecnológicas de informação e comunicação, tais como: *chats* (sala de conversação online), fóruns de discussão, suporte a dúvidas, correspondências eletrônicas, dentre outros selecionados pelo SENAT, tendo em vista a natureza do conteúdo e das técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias, além daquelas executadas nas atividades presenciais, nas Unidades Operacionais.
- 3.4 O limite máximo permitido de ausências nos encontros é de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária de cada componente curricular do curso.
- 3.5 **As atividades a distância podem representar até 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.**
- 3.5.1 É responsabilidade do candidato assegurar os recursos tecnológicos e de infraestrutura necessários para a realização das atividades a distância, quando houver, devendo ter conhecimentos em navegação na internet, ter acesso a computador com internet banda larga e email válido e individual.
- 3.6 **As atividades presenciais representam no mínimo 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso** e contemplam aulas teóricas, atividades práticas e avaliações. As datas dessas atividades estarão descritas no calendário escolar, e nas Unidades Operacionais em que o estudante estiver regularmente matriculado.
- 3.6.1 As datas das atividades presenciais poderão ser alteradas a exclusivo critério do SENAT.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o presente processo seletivo serão GRATUITAS.
- 4.2 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas por meio do preenchimento do formulário de inscrição, de acordo com o curso desejado, das 10h do dia 01 de dezembro de 2025 até as 20h00 do dia 02 de fevereiro de 2026, no horário de Brasília, podendo esse período ser prorrogado, a exclusivo critério do SENAT.

- 4.3** Cada candidato poderá efetivar **1 (uma) única inscrição**, vinculada ao seu número de Cadastro de Pessoa Física - CPF, não sendo admitida a utilização de CPF de terceiros.
- 4.3.1** Se for identificada duplicidade de inscrição, será considerada a mais recente.
- 4.4** O candidato poderá participar do processo seletivo somente de 1 (uma) única opção de curso técnico ofertado pelo SENAT nos moldes deste Edital.
- 4.5** O candidato que estiver com matrícula ativa (cursando/trancado) em qualquer curso técnico subsequente ofertado pelo SENAT não poderá participar desse processo seletivo.
- 4.6** O sistema de processo seletivo mantém cadastros efetivados em processos seletivos anteriores. Dessa forma, candidatos já cadastrados deverão atualizar seus dados pessoais no preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 4.7** O SENAT aplica a Política de Privacidade de Dados a todos os serviços que oferece, divulgada no endereço eletrônico (<https://www.sestsenat.org.br/home>). Dessa forma, o candidato que realizar a inscrição autoriza o SENAT a utilizar endereços eletrônicos e números de telefones para comunicação sobre as atividades educacionais do SENAT.
- 4.8** É competência exclusiva do candidato preencher corretamente os campos de informações do formulário de inscrição.
- 4.9** Não serão permitidas inscrições após o período estipulado neste Edital.

5. MATRÍCULAS

- 5.1** As matrículas serão realizadas, respeitando-se a ordem de chegada dos candidatos inscritos no Edital 001/2026, no período de 01 de dezembro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026, ou na secretaria da respectiva Unidade Operacional, conforme os endereços constantes no Anexo I – Endereço da Unidade de Oferta.
- 5.2** A matrícula poderá ser feita por intermédio de uma terceira pessoa, desde que seja apresentada procuração do candidato aprovado com firma reconhecida em cartório.
- 5.3** Cada candidato poderá efetivar 1 (uma) única matrícula, vinculada ao seu número de Cadastro de Pessoa Física - CPF, não sendo admitida a utilização de CPF de terceiros.
- 5.4** O candidato poderá selecionar somente de 1 (uma) única opção de curso técnico ofertado pelo SENAT nos moldes deste Edital.
- 5.5** Será desclassificado o candidato que apresentar documentação incompleta, controversa ou ilegível no período estipulado para a realização de matrícula.
- 5.6** Os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se estiverem traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 5.7** O cronograma do presente Edital está no Anexo II e traz as informações com as datas para as chamadas. Durante o período definido para cada chamada, será necessária a apresentação dos documentos previstos neste item.
- 5.8** Somente serão aceitas matrículas para a Unidade Operacional indicada no ato da inscrição.
- 5.9** O candidato aprovado que não efetivar a matrícula no período estipulado ou não apresentar todos os documentos relacionados neste item perderá o direito à vaga.
- 5.10** A todo aluno matriculado é obrigatória a frequência em atividades presenciais, atividades virtuais e avaliações, conforme estabelecido no projeto pedagógico do curso.

- 5.11 A matrícula e/ou a renovação ocorrerá(ão) obrigatoriamente, de modo semestral, para os cursos técnicos de Nível Médio.

6. VAGAS E MATRÍCULAS REMANESCENTES

- 6.1 A disponibilidade de vagas remanescentes será realizada mediante a publicação de COMUNICADO pela Unidade Operacional.
- 6.2 Caracterizam-se como vagas remanescentes aquelas não preenchidas pelo número de candidatos inscritos e/ou candidatos classificados em número inferior às vagas ofertadas neste Edital e/ou a não efetivação da matrícula pelo candidato classificado no período estipulado.
- 6.3 O preenchimento das vagas remanescentes destina-se aos candidatos classificados que participaram deste Edital, sendo respeitada a ordem de classificação das inscrições.

7. RECURSOS

- 7.1 Os candidatos poderão apresentar recurso como garantia do direito ao contraditório.
- 7.2 Apenas serão analisados os recursos devidamente fundamentados, contendo justificativa, contexto e anexo da documentação comprobatória dos itens exigidos neste Edital e enviados até a data de 04 de fevereiro de 2026 para o e-mail: artursoares@sestsenat.org.br
- 7.3 Não serão considerados recursos enviados pelos Correios, por fax ou por qualquer outro meio não indicado neste Edital.
- 7.4 Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados.

8. VALORES DAS MENSALIDADES

- 8.1 Os valores das mensalidades dos cursos estão disponíveis no ANEXO III.
- 8.2 *O curso será gratuito para os trabalhadores de empresas do setor de transportes contribuintes com o Sistema CNT.*

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** O SENAT se resguarda o direito de não abrir curso na Unidade Operacional, quando ocorrer a insuficiência de candidatos matriculados, devendo essa decisão ser comunicada aos candidatos previamente matriculados para essa Unidade Operacional, com a possibilidade de transferência para outra unidade, desde que tenha disponibilidade para o presente processo seletivo a critério da Instituição.
- 9.2** A transferência de Unidade Operacional somente será permitida mediante a disponibilidade e a análise do SENAT.
- 9.3** As situações não previstas nos procedimentos de classificação, seleção e matrícula serão analisadas pelo SENAT, órgãos de administração das ações de formação profissional técnica, em virtude da metodologia adotada para essas etapas.
- 9.4** O Edital N.º 001/2026 e as informações exigidas pela legislação específica estarão disponíveis na Secretaria Escolar da Unidade Operacional.
- 9.5** O início das aulas dos Cursos Técnicos de Nível Médio deste processo seletivo está previsto para o dia 02 de fevereiro de 2026, podendo ser alterado em caso de necessidade ou força maior.
- 9.6** Os casos omissos não previstos neste Edital serão analisados e solucionados pela equipe técnica de Desenvolvimento Profissional da Unidade DN 128 – João Câmara/RN e/ou Gerência Executiva de Desenvolvimento Profissional do Departamento Executivo do SEST SENAT, localizado no SAUS, Quadra 1, Bloco J, Edifício Clésio Andrade, Brasília/DF.
- 9.7** Este Edital entra em vigor a partir da data da sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, sendo revogadas as disposições em contrário.

17 de novembro de 2025.

AMADEU VENÂNCIO DANTAS NETO
Gestor da Unidade
SEST SENAT João Câmara/RN

ANEXO I – ENDEREÇO DA UNIDADE OPERACIONAL

As matrículas e as atividades dos Cursos Técnicos de Nível Médio do SENAT acontecerão no endereço discriminado na tabela a seguir:

UF	Município	Endereço
RN	João Câmara	Av. Antônio Severiano da Câmara, 2250. São Francisco. CEP 59.550-000

AMADEU VENÂNCIO DANTAS NETO
Gestor da Unidade
SEST SENAT João Câmara/RN

ANEXO II – CRONOGRAMA DO EDITAL

Data	Item
28/11/25	Publicação do edital de vagas.
01/12/25	Abertura do período de inscrições para os cursos.
02/02/26	Encerramento do período de inscrições.
03/02/26	Homologação das inscrições.
03/02/22	Resultado final das inscrições homologadas.
De 03 a 04/02/26	Período de interposição de recurso contra o resultado final das inscrições homologadas
03/02/26	Abertura do período de matrículas da 1ª chamada.
04/02/26	Encerramento do período de matrículas da 1ª chamada.
04/02/26	Abertura do período de matrículas remanescentes.
05/02/26	Encerramento do período de matrículas remanescentes.
02/02/26	Início das aulas.

AMADEU VENÂNCIO DANTAS NETO
Gestor da Unidade
SEST SENAT João Câmara/RN

ANEXO III – MENSALIDADES

Curso	Valor
CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Titular do transporte: gratuito
	Dependente do transporte: R\$ 300,00
	Comunidade: R\$ 300,00
CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA	Titular do transporte: gratuito
	Dependente do transporte: R\$ 300,00
	Comunidade: R\$ 300,00



AMADEU VENÂNCIO DANTAS NETO
Gestor da Unidade
SEST SENAT João Câmara/RN